



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DAS MULHERES

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SESM Nº 002/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-DNNNM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Código Civil e demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que estabelece os critérios para a habilitação de municípios do Estado do Espírito Santo interessados na celebração do Termo de Doação com Encargos do Kit Mulher Viva+.

Essa iniciativa faz parte do projeto estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo, alinhando-se ao desafio de reduzir o homicídio de mulheres, o feminicídio e outras formas de violência, bem como ao Plano Estadual de Política para Mulheres e ao Pacto Estadual de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio. Além disso, integra o projeto Fortalece Mulheres, implementado pela Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), com o objetivo de incentivar a criação, o fortalecimento, o desenvolvimento e o aprimoramento dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) em todos os municípios do Espírito Santo.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo a habilitação de municípios que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital para o recebimento, em caráter de doação, dos Kits Mulher Viva+, compostos pelos seguintes bens móveis:

- 01 (um) veículo automotor 0 km;
- 01 (um) notebook novo;
- 01 (um) projetor multimídia (datashow) novo.

##### 1.1.1. Aquisição dos Kits Mulher Viva+

A aquisição dos Kits Mulher Viva+ foi realizada pela SESM por meio do processo administrativo E-Docs 2024-9T8DB, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90017/2024. Neste quinto chamamento, o projeto pretende beneficiar até **15 (quinze)** municípios que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos neste edital. A meta do projeto é atingir a totalidade dos municípios do Estado do Espírito Santo que estejam habilitados.

##### 1.1.2. Valores unitários dos itens

O valor total dos kits é de **R\$ 1.164.885,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)**, distribuído conforme os valores unitários dos itens:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DAS MULHERES

- **Veículo automotor:** R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);
- **Notebook:** R\$ 2.279,00 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais);
- **Projeto multimídia (datashow):** R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).

**1.2.** A doação dos Kits Mulher Viva+ tem como finalidade incentivar a criação, fortalecer os OPMs, ampliando a capacidade operacional dos municípios e possibilitando o aprimoramento das políticas públicas para as mulheres no Espírito Santo.

*1.3. São considerados OPMs os órgãos que integram a estrutura administrativa do executivo municipal e que são responsáveis por gerir, articular, elaborar e implementar políticas para as mulheres. Podem possuir diferentes nomenclaturas e estruturas, desde que tenham como finalidade principal a promoção e garantia dos direitos das mulheres, bem como o enfrentamento às diversas formas de violência de gênero.*

**1.4.** Ficam impedidos de participar deste certame os municípios que já tenham sido contemplados com o objeto do Kit Mulher Viva+ em edições anteriores.

## **2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar os municípios do Estado do Espírito Santo que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuírem OPMs instituídos e em funcionamento, comprovado por ato normativo municipal (Lei, Decreto ou Portaria), com gestor nomeado;
- Comprometerem-se com a assinatura do Termo de Adesão ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Prevenção ao Femicídio dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, mediante assinatura do Termo de Compromisso;
- Apresentarem um Plano de Ação Municipal que contemple atividades e iniciativas a serem realizadas com o apoio dos bens doados para as OPMs;
- Comprometerem-se a utilizar os bens exclusivamente para os fins previstos neste edital.

**2.2.** Os municípios deverão ainda, no ato do recebimento do Kit, assinarem Termo de Compromisso de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Prevenção ao Femicídio no prazo de 60 (sessenta) dias.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Os municípios interessados na habilitação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (conforme modelo do Anexo I deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do município;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DAS MULHERES**

- Cópia do ato normativo que institui e regulamenta o funcionamento do OPM;
- Publicação no Diário Oficial do ato normativo que institui e regulamenta o funcionamento do OPM;
- Cópia da publicação no Diário Oficial da nomeação do gestor do OPM;
- Plano de Ação Municipal (conforme orientações do Anexo II deste Edital), devidamente preenchido;
- Cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do município;
- Comprovante de inscrição do município no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de compromisso (Anexo III), assinada pelo representante legal do município, comprometendo-se a cumprir os encargos previstos neste edital.

#### **4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. O prazo para inscrição e envio da documentação será de 29 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM. A documentação deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [opm@mulheres.es.gov.br](mailto:opm@mulheres.es.gov.br) com o assunto “Inscrição – Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - NOME DO MUNICÍPIO.

#### **5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

5.1. A habilitação dos municípios será realizada em conformidade com os seguintes critérios:

- Atendimento integral aos requisitos de participação;
- Análise do Plano de Ação Municipal, considerando sua relevância, coerência e viabilidade técnica.

5.2. A análise da documentação e a habilitação dos municípios serão realizadas por uma Comissão de Avaliação composta por:

- 2 (dois) representantes da SESM;
- 1 (um) representante da Associação das Câmaras Municipais e de Vereadores do Espírito Santo (ASCAMVES); e
- 1 (um) representante da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES).

#### **6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1. Após a divulgação da relação preliminar dos municípios habilitados, os municípios que tiverem suas propostas inabilitadas ou discordarem do resultado preliminar poderão interpor



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DAS MULHERES

recurso administrativo no prazo de **2 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES) e no site da SESM.

**6.2.** O recurso deverá ser formalizado por meio de ofício assinado pelo representante legal do município, devidamente fundamentado e instruído com documentos que comprovem a argumentação apresentada.

**6.3.** O envio do recurso deverá ser feito exclusivamente pelos mesmos meios utilizados para a inscrição, ou seja:

- E-mail para [opm@mulheres.es.gov.br](mailto:opm@mulheres.es.gov.br) com o assunto “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 002/2026- NOME DO MUNICÍPIO.

**6.4.** Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação no prazo de 2 (dois) dias. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou diligências, caso necessário.

**6.5.** A decisão sobre os recursos será publicada no DIO/ES e no site oficial da SESM, juntamente com a relação definitiva dos municípios habilitados.

**6.6.** A decisão da Comissão de Avaliação sobre os recursos terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso administrativo.

## **7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS**

**7.1.** Os municípios contemplados deverão:

- Assinar o Termo de Doação com Encargos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final;
- Utilizar os bens doados exclusivamente para as finalidades previstas no Plano de Ação Municipal;
- Apresentar relatórios periódicos (semestrais) à SESM, comprovando o uso adequado dos bens e os resultados alcançados;
- Manter os bens em bom estado de conservação e funcionamento, arcando com os custos de manutenção e eventuais reparos.

**7.2.** O descumprimento dos encargos previstos neste Edital ou no Termo de Doação implicará a reversão dos bens ao patrimônio da SESM, sem qualquer direito a indenização.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral das disposições deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DAS MULHERES

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com apoio da Procuradoria Geral do Estado.
- Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM.

Vitória/ES, 11 de junho de 2026

Fabiana da Silva Araújo Malheiros  
Secretária de Estado das Mulheres

ANEXOS

- Anexo I: Formulário de Inscrição
- Anexo II: Modelo de Plano de Ação Municipal
- Anexo III: Declaração de Compromisso

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

---

**1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Nome do Município: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail oficial: \_\_\_\_\_

---

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CNH ou RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
Data da posse: /\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

**3. INFORMAÇÕES SOBRE O OPM E O CONSELHO MUNICIPAL**

**3.1. O município possui Organismo de Políticas para Mulheres (OPM) em funcionamento?**

- Sim  
 Não

**Ato normativo de criação:**

Lei  Decreto  Portaria

Número do ato normativo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**3.2. Ato de nomeação do gestor do OPM**

Ato normativo de nomeação: \_\_\_\_\_

Decreto  Portaria

Número do ato normativo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Canal de Publicação: \_\_\_\_\_ Nome do gestor nomeado:

\_\_\_\_\_ Cargo/função: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**3.3. O município possui Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres instituído e em funcionamento?**

- Sim

Não

Ato normativo de criação:

Lei  Decreto  Portaria

Número do ato normativo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da última reunião realizada pelo Conselho: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3.4. O município se compromete a aderir ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres e Prevenção ao Femicídio?**

Sim

Não

---

**4. DOCUMENTOS ANEXADOS**

Formulário de Inscrição

Ato de nomeação do gestor responsável pela OPM

Plano de Ação Municipal (conforme Anexo II)

Cópia da identidade e CPF do representante legal do município

Cópia do CNPJ do município

Ata de posse do Prefeito

Declaração de compromisso assinada pelo representante legal (conforme Anexo III)

---

**5. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexos são verdadeiras e assumo a responsabilidade pelas mesmas.

**Município:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal:**

---

(**Prefeito do Município de** \_\_\_\_\_ )



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Estadual das Mulheres**

**EDITAL SESM – 002/2026**  
**ANEXO II – MODELO DE PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL**  
**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO DO KIT MULHER VIVA+**

**MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**1. OBJETIVO DO PLANO**

*(Descrever de forma nítida e objetiva o objetivo do município com a utilização do Kit Mulher Viva+, destacando como os recursos contribuirão para ampliar a capacidade operacional do município no desenvolvimento de ações voltadas à equidade de gênero, ao enfrentamento das violências contra as mulheres e ao fortalecimento, desenvolvimento e aprimoramento dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) em todo o Estado do Espírito Santo.)*

**2. ATIVIDADES PREVISTAS**

<b>Desafio</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Prazo de execução da Atividade</b>	<b>Meta</b>
<b>Fortalecimento do OPM no município</b>	<b>Exemplo:</b> Capacitação da equipe técnica e dos gestores municipais -----	<b>Exemplo:</b> Gestores municipais e técnicos do OPM	<b>Mês/Ano5 a</b> <b>Mês/Ano</b>	<b>Exemplo:</b> Capacitar toda a equipe do OPM
<b>Ampliação da rede de atendimento às mulheres</b>				



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Estadual das Mulheres**

<b>Melhoria na articulação interinstitucional</b>				
<b>Sensibilização sobre violência contra mulheres e meninas</b>				
<b>Sensibilização sobre equidade de gênero</b>				
<b>Sensibilização sobre gravidez na adolescência</b>				
<b>Ampliação da infraestrutura do OPM</b>				
<b>Instituição/fortalecimento contínuo do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, com foco em sua estruturação, regulamentação e funcionamento efetivo.</b>				



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Estadual das Mulheres**

**3. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas neste plano são verdadeiras e que as atividades descritas serão implementadas conforme os prazos e metas estabelecidos.

**Município:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

**Assinatura do Representante Legal do Município:**

**(Nome completo e cargo)**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Estadual das Mulheres**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do Município de \_\_\_\_\_, no Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, declaro para os devidos fins que:

1. O município compromete-se a utilizar os bens doados no âmbito do Projeto Mulher Viva+ exclusivamente para as finalidades previstas no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026** e no Plano de Ação Municipal apresentado.
2. Os bens não poderão ser alienados, vendidos, alugados ou utilizados para fins distintos dos previstos neste Edital.
3. O município responsabiliza-se pela guarda, manutenção e conservação dos bens recebidos, assumindo os custos necessários para seu funcionamento adequado.
4. Comprometo-me a apresentar relatórios periódicos à Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), comprovando o uso adequado dos bens e os resultados alcançados, conforme estabelecido no Edital.
5. Estou ciente de que o descumprimento das obrigações previstas poderá acarretar a reversão dos bens ao patrimônio da SESM, sem qualquer direito a indenização.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Município: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura do Representante Legal:**

(Nome completo e cargo)